



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Estado de Roraima - CAU/RR**

**Relatório de Recomendações dos
Auditores Independentes relativos à
auditoria das demonstrações contábeis
do exercício findo em dezembro de
2015.**



Tel.: +55 61 3322 5190
Fax: + 55 61 3322 5270
www.bdobrazil.com.br

Setor de Autarquia Sul SAUS
Quadra 4, Lote 09/10 Bloco A
Brasília, DF - Brasil 70070-938

Boa Vista-RR, 29 de abril de 2016.

Ao

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Roraima - CAU/RR

At.: Conselho Federal e Conselho Diretor

Ref.: Relatório de recomendações

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando aos cuidados de V.Sa., nosso relatório de recomendações sobre os trabalhos realizados relativos à auditoria das demonstrações contábeis do exercício findo em dezembro de 2015 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Roraima - CAU/RR.

Aproveitamos esta oportunidade para agradecer a colaboração recebida da equipe interna durante a execução dos nossos trabalhos e colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,

Fernando Eduardo R. dos Santos

Ricardo de Albuquerque Cavalcanti

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado
de Roraima - CAU/RR**

Relatório de recomendações

Índice

1. Introdução	4
1.1. Objetivo dos trabalhos	4
1.2. Metodologia	4
1.3. Significância dos pontos de recomendação	4
1.4. Classificação dos pontos levantados	5
2. Pontos de recomendação - controle interno	6
2.1. Divulgações obrigatórias às demonstrações contábeis	6
2.2. Imobilizado - adequação à vida útil dos bens do ativo imobilizado	7
2.3. Limitação de escopo em relação aos passivos contingentes.	7
2.4. Valores comparativos sobre a provisão de férias não constituída.	8

1. Introdução

1.1. Objetivo dos trabalhos

Como parte de nossa auditoria das demonstrações contábeis do exercício findo em dezembro de 2015, efetuada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Roraima - CAU/RR** ('Entidade'), obtivemos um entendimento dos controles internos que consideramos relevantes para o processo de auditoria, com a finalidade de identificar e avaliar riscos de distorção relevante nas referidas demonstrações contábeis e determinar a época, natureza e extensão dos nossos exames de auditoria.

1.2. Metodologia

Avaliamos os controles internos relevantes na extensão necessária para planejar os procedimentos de auditoria que julgamos apropriados nas circunstâncias para emitir uma opinião sobre as demonstrações contábeis e não para expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos. Assim, não expressamos uma opinião ou conclusão sobre os controles internos do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Roraima - CAU/RR**.

A Administração da Companhia é responsável pelos controles internos por ela determinados como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. No cumprimento dessa responsabilidade, a Administração fez estimativas e tomou decisões para determinar os custos e os correspondentes benefícios esperados com a implantação dos procedimentos de controle interno.

Em atendimento à norma brasileira de auditoria NBC TA 265 - Comunicação de Deficiências de Controle Interno -, no processo de avaliação de riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis e durante o processo de auditoria, identificamos deficiências nos controles internos, para as quais medidas corretivas devem ser consideradas. A responsabilidade de avaliar as deficiências e tomar medidas corretivas é da Administração do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Roraima - CAU/RR**.

Cabe destacar que os assuntos reportados não representaram riscos de distorções relevantes para demonstrações contábeis, individuais, referentes ao exercício findo em dezembro de 2015, bem como não afetaram a nossa opinião emitida no relatório de auditoria datado de abril de 2016.

1.3. Significância dos pontos de recomendação

De acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e regulamentações específicas de nossa jurisdição, o auditor deve reunir e comunicar por escrito todas as deficiências ou ineficácias significativas dos controles internos que foram identificadas, bem como outras que sejam de importância suficiente para merecer a atenção da Administração. As recomendações do auditor

independente são divulgadas neste relatório de forma segregada entre significativas das outras recomendações¹.

1.4. Classificação dos pontos levantados

Classificação

Assuntos relevantes



Recomendações de melhorias



¹ De acordo com a Instrução CVM 308/99 o auditor independente deve apresentar seu relatório de recomendações segregando os pontos entre os significativos dos não significativos. Para fins de preparação deste relatório e aplicação geral a todas as Entidades, consideram-se outras recomendações aquelas que durante a execução dos trabalhos poderiam ser comunicadas de forma verbal, por exemplo (parágrafos A22 a A26, conforme previsto na NBC TA 265), bem como aquelas recomendações que não se encaixam com o mencionado nos parágrafos A5 a A11 da referida norma de auditoria.

2. Pontos de recomendação - controle interno

2.1. Divulgações obrigatórias às demonstrações contábeis

Situação atual

As notas explicativas às demonstrações contábeis requerem aprimoramento dos registros contábeis conforme as normas nacionais e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, principalmente em função da não divulgação dos seguintes itens:

- i) ausência de divulgação das políticas contábeis adotadas na elaboração e na apresentação das demonstrações contábeis;
- ii) ausência de divulgação das composições analíticas das principais variações patrimoniais;
- iii) ausência de divulgação das alterações de políticas contábeis eventualmente efetuadas;
- iv) ausência de divulgação dos critérios de mensuração das principais estimativas contábeis incluídas às demonstrações contábeis, tais como, provisão para contingências, provisão de férias e 13º salário e valor justo dos ativos financeiros;
- v) ausência de divulgação dos saldos comparativos correspondentes nas composições analíticas das principais contas contábeis.

Recomendação

Que a administração formalize um “Check list” de divulgações obrigatórias.

Classificação



2.2. Imobilizado - adequação à vida útil dos bens do ativo imobilizado

Situação atual

Não nos foram apresentadas as fundamentações técnicas formais em relação aos percentuais das vidas úteis utilizados nos cálculos das depreciações dos bens do ativo imobilizado.

Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustar esses valores.

Recomendação

Mantendo as taxas de depreciação utilizadas atualmente recomendamos que seja elaborada uma norma técnica aprovada internamente com controles auxiliares para dar suporte as taxas utilizadas e aos valores líquidos dos bens.

Classificação



2.3. Limitação de escopo em relação aos passivos contingentes.

Situação atual

A Entidade não possui consignada em suas demonstrações contábeis provisões para riscos contingenciais, todavia, não obtivemos resposta à totalidade das solicitações de confirmações diretas efetuadas aos assessores jurídicos da Entidade.

Por consequência, e pelo fato de os procedimentos de auditoria adequados a NBC TA 505 não foi obtido sucesso e os teste alternativos não serem suficientes e apropriados nessa circunstância, não foi possível concluir quanto à necessidade de constituição de eventuais provisões para contingências.

Recomendação

Recomendamos que seja efetuado um levantamento aos assessores jurídicos externos e que o monitoramento das ações sejam efetuados internamente, assim mantendo um maior controle sobre as contingências passivas.

Classificação



2.4. Valores comparativos sobre a provisão de férias não constituída.

Situação atual

A Entidade não havia constituído a provisão para férias e respectivos encargos trabalhistas incidentes para o exercício de 2014, contudo os valores foram constituídos dentro do exercício de 2015.

Contudo, as demonstrações contábeis elaboradas não foram reformuladas para refletir o ajuste contábil, não sendo assim possível obter comparabilidade. Consequentemente, o passivo circulante continua sem apresentar saldo de provisão de férias e encargos.

Recomendação

Recomendamos que futuramente sejam atendidos os critérios de comparabilidade especificadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC de número 00.

Classificação

